

Edital n. 1/2024

(retificação 01 de 11 de setembro)

Processo de seleção regular para os cursos acadêmicos de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna pública a abertura do processo seletivo regular para ingresso nos cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências da Saúde, em conformidade com os objetivos da Unimontes, nos precisos termos do artigo 1º de seu Regimento Geral, bem como com as finalidades institucionais descritas no artigo 2º do Decreto Estadual n. 45.799, de 6 de dezembro de 2011.

1 INSCRIÇÕES

1.1 Condições e procedimentos para realizar a inscrição

1.1.1 O(A) candidato(a) precisa possuir os seguintes documentos válidos, expedidos por órgãos legais competentes e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional e Título de Eleitor com comprovante da última eleição. Providenciar cópia eletrônica desses documentos para ser anexada em documento único (*via upload*) no *Formulário Eletrônico de Inscrição*, Anexo A, disponível em <https://forms.gle/r5VSqGDsaakuxZXY8>.

1.1.2 Comprovante de titulação mínima, a ser apresentado **até a data da matrícula**, sendo:

- Mestrado: Cópia do diploma do curso de Graduação ou Declaração de conclusão do curso de Graduação;
- Doutorado: Cópia do diploma do curso de Mestrado ou cópia da declaração de conclusão do Mestrado ou cópia ata de defesa da dissertação de Mestrado.

Os títulos acadêmicos (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) deverão estar devidamente validados por órgãos competentes em território nacional.

1.1.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar um *Projeto de Pesquisa* voltado para uma das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGCS, em sintonia com os requisitos exigidos para a vaga pleiteada (Código da vaga de 1.01.2024 a 16.02.2024), e em consonância com o exercício profissional do(a) potencial orientador(a) a ser escolhido(a):

Área de concentração 1: Saúde Coletiva

Linhas de pesquisas:

- (1) Educação em saúde, avaliação de programas e serviços
- (2) Epidemiologia populacional e molecular

Área de concentração 2: Mecanismos e Aspectos Clínicos das Doenças

Linhas de pesquisas:

- (3) Clínica, diagnóstico e terapêutica das doenças
- (4) Mecanismos e aspectos clínicos das doenças

1.1.4 O projeto de pesquisa deve ser elaborado, obrigatoriamente, seguindo o seguinte roteiro:

- Folha de rosto contendo: nome do(a) candidato(a), vaga pleiteada (número e nome do(a) professor(a)) e título do projeto de pesquisa
 - Resumo da proposta
 - Introdução
 - Justificativa/relevância do tema/ impactos esperados
 - Problema abordado e hipótese investigada
 - Objetivo geral e específico(s)
 - Abordagem metodológica
 - Produtos pretendidos
 - Instituições parceiras (se houver)
 - Orçamento e fonte de financiamento (se houver)
 - Cronograma
 - Principais referências bibliográficas (máximo de dez referências)
- O documento final deverá ter entre 10 e 12 páginas e não ultrapassar o limite de 10GB. Utilizar fonte 12 Times New Roman, espaçamento 1,5.

1.1.5 No ato da inscrição, no *Formulário Eletrônico de Inscrição*, o(a) candidato(a) deverá indicar a vaga para a qual concorrerá no presente processo seletivo, sendo vedada a concorrência em mais de uma vaga.

1.1.6 A cópia do Currículo Lattes e a *Ficha de Avaliação Curricular*, devidamente preenchidas, devem ser encaminhadas (*via upload*) em formato PDF.

Nota 1: A *Ficha de Avaliação Curricular* deve ser preenchida (cabeçalho e pontuação) pelo(a) próprio(a) candidato(a). Mesmo não havendo nenhuma produção, em algum dos parâmetros avaliados, o valor 0 (zero) deverá ser registrado nessa Ficha.

Nota 2: A organização dos documentos comprobatórios da produção científica deverá seguir a ordem de citação do Currículo Lattes. O(A) candidato(a) que apresentar o Currículo Lattes sem a documentação comprobatória escaneada, ou fora da ordem de citação no Currículo, será eliminado(a) do processo seletivo. Somente serão considerados artigos publicados. O(A) candidato(a) deve observar atentamente o valor máximo de cada item a ser avaliado na *Ficha de Avaliação Curricular*, não devendo inserir quantidade desnecessária de documentos comprobatórios. Em caso de quantidade superior de documentos, ou ainda, documentos que não se enquadrem na Ficha de Avaliação, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo.

1.1.7 O(A) candidato(a) deve preencher, assinar, salvar em PDF e enviar o *Termo de Compromisso* (ANEXO C), assegurando a disponibilidade de tempo para a conclusão do curso de Doutorado em quatro anos (cumprimento dos créditos necessários, realização da pesquisa, exame de qualificação, defesa da tese e entrega da versão final) e de dois anos (cumprimento dos créditos necessários, realização da pesquisa, defesa da dissertação e entrega da versão final) para o devido cumprimento do Mestrado.

1.1.8 O Projeto de Pesquisa deverá possuir temática central de acordo com os requisitos específicos para a vaga pleiteada, além de consonância com a área de concentração e linha de pesquisa desenvolvida pelo(a) potencial orientador(a). A *Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa* deve ser preenchida (somente cabeçalho) e escaneada (em formato PDF) (ANEXO D). Esse documento não deve ter a pontuação preenchida e deve ser encaminhado (*via upload*) em formato PDF.

Parágrafo único: o não alinhamento do projeto de pesquisa com a área de concentração, linha de pesquisa e critérios das vagas do(a) potencial orientador(a), implicará na desclassificação no processo seletivo.

1.1.9 Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa acreditado por entidade pública ou privada, certificada pelo Ministério da Educação.

Nota 1: Os documentos relacionados nos itens 1.1.1 a 1.1.9 devem ser escaneados e encaminhados para análise exclusivamente via eletrônica, utilizando-se para isso o *Formulário Eletrônico de Inscrição* (Anexo A).

Nota 2: No título de todos os arquivos anexados no *Formulário Eletrônico de Inscrição* (Anexo A) deverá constar a identificação do(a) candidato(a) com nome completo, obrigatoriamente.

Nota 3: O(A) candidato(a) só poderá concorrer a uma única vaga. Nos casos em que houver mais de uma inscrição, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

1.2 Procedimentos para inscrição

1.2.1 O(A) candidato(a) deve encaminhar todos os documentos escaneados e assinados (quando couber), relacionados no Item 1.1 deste edital, exclusivamente por via eletrônica, utilizando-se do preenchimento e *upload* de documentos no *Formulário Eletrônico de Inscrição*, entre os dias 11 de setembro até as 23:59h do dia 23 de setembro de 2024, como previsto no Item 6.

1.2.2 O candidato deve enviar todos os itens em formato PDF. Os arquivos dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.6, 1.1.7 e 1.1.9 devem pesar no máximo 1GB. O arquivo do item 1.1.3 deve pesar no máximo 10GB. Todos os arquivos devem ter extensão .PDF.

1.3 Períodos de divulgação e de inscrição

1.3.1 O presente edital ficará disponível para conhecimento público, via mídia eletrônica (site da Unimontes e do PPGCS), por um período mínimo de cinco (5) dias úteis, conforme descrição do Item 6. Nesse item, há os prazos de todas as atividades relacionadas ao Processo Seletivo.

1.4 Considerações gerais sobre as inscrições

1.4.1 A documentação não será conferida pelo PPGCS no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado no subitem 1.1, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará em indeferimento da inscrição.

1.4.2 Efetivada a inscrição para o Processo Seletivo, não serão permitidas quaisquer alterações ou acréscimos aos documentos entregues.

1.4.3 Os documentos que forem encaminhados via preenchimento do *Formulário Eletrônico de Inscrição*, após a data descrita no item 6, serão automaticamente desconsiderados. Não será permitida a realização de inscrição condicional. A inscrição do candidato no presente processo de seleção implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente edital e na legislação em vigor.

1.5 Comprovante de proficiência em língua inglesa (pré-requisito para realizar a seleção).

A comprovação de proficiência em língua inglesa será feita a partir do envio pelo candidato de documento ou certificação de proficiência por uma agência competente especializada (Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, ou por escolas de idiomas legalmente reconhecidas, desde que os certificados apresentem equivalência aos exames abaixo

solicitados. Esse documento comprobatório deverá ser enviado no ato da inscrição em local próprio do formulário de inscrição.

Serão aceitos um dentre os seguintes documentos comprobatórios:

Documento Comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) certificada pelo Ministério da Educação brasileiro, tendo essa avaliação de proficiência se realizado nos últimos 3 anos (percentual mínimo de 70%):

TOEFL (pontuação igual ou maior que 60);

IELTS (pontuação igual ou maior do que 6);

FCE (conceitos C, B ou A);

CAE (conceitos C, B ou A);

CPE (conceitos C, B ou A);

ECPE (Conceitos LP, P ou H);

TOEIC (pontuação igual ou maior do que 500);

TOEFL ITP (Idiomas sem Fronteiras – DRI) (pontuação igual ou maior do que 501, com validade de até 3 anos);

DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos. (Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pelo PPGCS, é obrigatório que o(a) candidato(a) envie o certificado de proficiência em formato PDF).

EF SET Complete – 50 MIN - Acesso: <https://www.efset.org/>

Exame de Proficiência da UFSC - Exame de Proficiência para o Exterior Acesso:

<https://www.proficienciadlle.com/novo/>

EPPLIS - Exame de Proficiência em Língua Inglesa -
Acesso: <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-britanica/exame-de-proficiencia-em-lingua-inglesa-eplli/>

2 SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Quadro geral do processo de seleção

Pré-requisito para realizar o processo de seleção	Proficiência em língua Estrangeira (Inglês)	Eliminatória para candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado que não apresentarem documentação de comprovação (observar Item 1.5)	
FASE I	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Eliminatória para candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado que obtiverem aproveitamento inferior a 70%	Peso 2
FASE II	Arguição do Projeto de Pesquisa	Eliminatória e classificatória para candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado	Peso 2
FASE III	Avaliação Curricular (Lattes)	Classificatória para candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado	Peso 1

3 DAS PROVAS

3.1 Fase I – Primeira etapa

3.1.1 Análise do Projeto de Pesquisa (Etapa Eliminatória)

O(A) candidato(a) deverá enviar em um mesmo documento (em formato PDF) uma única cópia do *Projeto de Pesquisa* e da *Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa*. A avaliação do *Projeto de Pesquisa* será realizada pelos(as) professores(as)/pesquisadores(as) do PPGCS.

O *Projeto de Pesquisa* deve estar vinculado, obrigatoriamente, a uma área de concentração e linha de pesquisa do PPGCS, como descrito no item 1.1.3. A não observação desta orientação implicará na desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

Os Projetos serão analisados e selecionados pela Banca Examinadora, em caráter eliminatório. Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) Viabilidade do estudo proposto, grau de adequação do Projeto à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGCS (até 20 pontos);
- b) Clareza, objetividade, organização e redação correta na exposição escrita (até 20 pontos);
- c) Consistência metodológica e domínio da literatura relacionada ao desenho de pesquisa proposto (até 60 pontos).

3.1.2 A nota final do Projeto será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se aprovados(as), nessa etapa, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

3.1.3 Os(As) candidatos(as), cujos projetos forem aprovados nesta etapa, passarão para a segunda etapa, de Arguição Oral. Os(As) demais candidatos(as) serão considerados(as) eliminados(as) do Processo Seletivo.

As bancas serão constituídas considerando os Impedimentos e Suspeição previstos na Lei Estadual nº14.184/202, conforme expresso a seguir:

Art. 61 – É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou a autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;

III – esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;

IV – esteja proibido por lei de fazê-lo.

Art. 62 – A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento comunicará o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único: A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 63 – Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

Parágrafo único – A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

As bancas examinadoras dos *Projetos de Pesquisa* serão constituídas por quatro (4) professores(as)/pesquisadores(as) permanentes ou colaboradores do PPGCS, sendo três (3) titulares e um(a) (1) suplente.

3.1.4 O resultado da Fase I será divulgado na data descrita no item 6. O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis.

3.2 Fase II – Segunda etapa (eliminatória e classificatória)

3.2.1 Arguição dos projetos de pesquisa

A Arguição Oral será realizada, individualmente, no período descrito no item 6 do Cronograma de Datas, tanto para a seleção ao Mestrado quanto para o Doutorado. A Arguição Oral será realizada de forma online utilizando as plataformas Zoom e Google Meet. Para tanto, o(a) candidato(a) deve informar no formulário de inscrição seu e-mail e obedecer à data e ao horário previstos para sua Arguição Oral.

3.2.2 O link do Zoom ou do Google Meet, plataformas virtuais de realização desta etapa, será informado por mensagem eletrônica a cada candidato(a).

3.2.3 A Arguição Oral do Projeto de Pesquisa consistirá em uma explanação relacionada sobre o projeto de pesquisa apresentado no processo de seleção. A banca examinadora arguirá o(a) candidato(a) sobre o projeto apresentado e sua disponibilidade em realizar o curso pretendido.

3.2.4 Na Arguição Oral, serão avaliados:

- a) Grau de adequação da argumentação à(s) questão(ões) relativa(s) ao projeto de pesquisa (até 20 pontos);
- b) Compreensão e domínio da literatura (até 15 pontos);
- c) Capacidade de exposição oral; capacidade de diálogo; clareza na argumentação (até 15 pontos);
- d) Consistência metodológica relacionada ao desenho de pesquisa proposto no Projeto de Pesquisa (até 50 pontos).

3.2.5 A nota final da Arguição Oral será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.2.6 Serão aprovadas(os) para a etapa seguinte do Processo Seletivo apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem na Arguição Oral nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, sendo as demais eliminadas.

3.2.7 Até o período descrito no subitem 6.1 do Cronograma de Datas, as listas de candidatos(as) aprovadas(as) na Arguição Oral serão divulgadas pela Internet no sítio eletrônico da Unimontes e do PPGCS.

3.2.8 O resultado da FASE II será divulgado na data descrita no item 6. O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis.

3.2.9 Análise Curricular (Etapa Classificatória)

A análise curricular tem caráter classificatório e será baseada nos critérios descritos na *Ficha de Avaliação Curricular* (ANEXO B).

3.2.10 A análise curricular terá caráter classificatório, a partir do somatório das fases I e II do Processo Seletivo, possuindo PESO 1 nesta avaliação.

3.2.11 O resultado da Fase III do processo seletivo será divulgado na data descrita no item 6. O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia do resultado da análise curricular.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas quarenta e duas (42), sendo vinte e uma (21) vagas independentes para o curso de Mestrado Acadêmico e vinte e uma (21) vagas independentes para o curso de Doutorado em Ciências da Saúde, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025, conforme descrito no Item 4.2.

4.2 Vagas disponibilizadas nas modalidades regular e ações afirmativas pelos(as) docentes orientadores(as) do PPGCS para os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde:

4.2.1 VAGA 1.01.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
1.01.2024	MESTRADO	Alfredo Maurício Batista de Paula	01	Graduação completa nas áreas de conhecimentos em Saúde, Ciências Biológicas ou afins. Projeto de pesquisa orientado na área de concentração “Mecanismos e Aspectos Clínicos das Doenças” e nas seguintes linhas de pesquisa: a) Estudos das condições de saúde bucal e geral na sarcopenia do idoso, na obesidade e no câncer; b) Estudos das condições de saúde bucal e geral em indivíduos com câncer de cabeça e pescoço; c) Estudos da caquexia associada ao câncer de cabeça e pescoço.

4.2.2 VAGA 1.02.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
1.02.2024	DOUTORADO	Alfredo Maurício Batista de Paula	02	Graduação completa nas áreas de conhecimento em Saúde, Ciências Biológicas ou afins. Projeto de pesquisa orientado na área de concentração “Mecanismos e Aspectos Clínicos das Doenças” e nas seguintes linhas de pesquisa: a) Estudos das condições de saúde bucal e geral na sarcopenia do idoso, na obesidade e no câncer; b) Estudos das condições de saúde bucal e geral em indivíduos com câncer de cabeça e pescoço; c) Estudos da caquexia associada ao câncer de cabeça e pescoço.

4.2.3 VAGA 2.01.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
2.01.2024	MESTRADO	André Luiz Sena Guimarães	03	Graduação na área da saúde ou afins; Projeto na área de Estética facial e corporal envolvendo pesquisa básica e avançada. Graduação em área afim de computação ou TI, com experiência em programação e desenvolvimento de <i>software</i> para desenvolver projetos na área de Estética facial e corporal.

4.2.4 VAGA 2.02.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
2.02.2024	DOUTORADO	André Luiz Sena Guimarães	03	Graduação na área da saúde ou afins; Projeto na área de Estética facial e corporal envolvendo pesquisa básica e avançada. Graduação em área afim de computação ou TI, com experiência em programação e desenvolvimento de <i>software</i> para desenvolver projetos na área de Estética facial e corporal.

4.2.5 VAGA 3.01.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
3.01.2024	MESTRADO	Andréa Maria Eleutério de Barros Lima Martins	01	Graduação na área da saúde ou afins; Graduação na área da saúde ou afins; Apresentar projeto de pesquisa original, tendo como área central de investigação: Letramento em Saúde; Saúde do trabalhador, dentre outras áreas.

4.2.6 VAGA 3.02.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
3.02.2024	DOUTORADO	Andréa Maria Eleutério de Barros Lima Martins	01	Graduação na área da saúde ou afins; mestrado. Apresentar projeto de pesquisa original, tendo como área central de investigação as seguintes temáticas: letramento em Saúde; Saúde do trabalhador, dentre outras áreas.

4.2.7 VAGA 4.01.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
4.01.2024	MESTRADO	Ariela Mota Ferreira	02	Graduação na área da saúde ou afins; Projeto na área de doença de Chagas relacionado com avaliação de síndrome metabólica e/ou avaliação de alterações cardíacas da doença.

4.2.8 VAGA 4.02.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
4.02.2024	DOUTORADO	Ariela Mota Ferreira	01	Graduação na área da saúde ou afins; mestrado em Ciências da Saúde. Projeto na área de Doença de Chagas com avaliação de dados secundários.

4.2.9 VAGA 5.01.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
5.01.2024	MESTRADO	Carla Silvana de Oliveira e Silva	01	Graduação em cursos da área da saúde. Apresentar projeto de pesquisa original, tendo como área central as temáticas: saúde do trabalhador e/ou imunização.

4.2.10 VAGA 5.02.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
5.02.2024	DOUTORADO	Carla Silvana de Oliveira e Silva	02	Graduação, pós graduação <i>lato sensu</i> e mestrado na área da saúde. Apresentar projeto de pesquisa original, tendo como área central de investigação as seguintes temáticas: Saúde do trabalhador e/ou imunização.

4.2.11 VAGA 6.01.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
6.01.2024	MESTRADO	Desirée Sant'ana Haikal	01	Graduação na área da saúde ou afins. Apresentar projeto de pesquisa original, tendo como área central a investigação de questões epidemiológicas relacionadas à saúde escolar, ou saúde do trabalhador ou saúde bucal.

4.2.12 VAGA 6.02.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
6.02.2024	DOUTORADO	Desirée Sant'ana Haikal	01	Graduação na área da saúde ou afins. Apresentar projeto de pesquisa original, tendo como área central a investigação de questões epidemiológicas relacionadas à saúde escolar, ou saúde do trabalhador ou saúde bucal.

4.2.13 VAGA 7.02.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
7.02.2024	DOUTORADO	Hercílio Martelli Júnior	01	Graduação na área da saúde ou afins.

4.2.14 VAGA 8.01.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
8.01.2024	MESTRADO	João Felício Rodrigues Neto	02	Graduação na área da saúde ou afins.

4.2.15 VAGA 9.01.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
9.01.2024	MESTRADO	João Marcus Oliveira Andrade	01	Graduação na área da saúde ou afins. Apresentar proposta de pesquisa original, tendo como área central a investigação clínica, experimental e/ou epidemiológica sobre temáticas, como: obesidade, síndrome metabólica, diabetes, dislipidemia ou sarcopenia. Ter disponibilidade para coleta de dados em serviços de saúde ou em laboratório de biologia molecular e biotério.

4.2.16 VAGA 9.02.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
9.02.2024	DOUTORADO	João Marcus Oliveira Andrade	03	Graduação na área da saúde ou afins. Apresentar proposta de pesquisa original, tendo como área central a investigação clínica, experimental e/ou epidemiológica sobre temáticas como: obesidade, síndrome metabólica, diabetes, dislipidemia ou sarcopenia. Ter disponibilidade para coleta de dados em serviços de saúde ou em laboratório de biologia molecular e biotério.

4.2.17 VAGA 10.01.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
10.01.2024	MESTRADO	Lucyana Conceição Farias	02	Graduação na área da saúde ou afins.

4.2.18 VAGA 10.02.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
10.02.2024	DOUTORADO	Lucyana Conceição Farias	01	Graduação na área da saúde ou afins.

4.2.19 VAGA 11.01.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
11.01.2024	MESTRADO	Marcelo Perim Baldo	01	Graduação na área da saúde ou afins. Apresentar projeto de pesquisa original, tendo como área central a investigação clínica e/ou epidemiológica da hipertensão arterial sistêmica ou da insuficiência cardíaca.

4.2.20 VAGA 11.02.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
11.02.2024	DOUTORADO	Marcelo Perim Baldo	01	Graduação na área da saúde ou afins. Mestrado na área da saúde ou afins. Apresentar projeto de pesquisa original, tendo como área central a investigação clínica e/ou epidemiológica da hipertensão arterial sistêmica ou da insuficiência cardíaca.

4.2.21 VAGA 12.01.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
12.01.2024	MESTRADO	Marcos Flávio Silveira Vasconcelos D'angelo	01	Graduação na área da saúde ou afins.

4.1.22. VAGA 12.02.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
12.02.2024	DOUTORADO	Marcos Flávio Silveira Vasconcelos D'angelo	02	Graduação nas áreas de engenharia e computação.

4.2.23 VAGA 13.01.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
13.01.2024	MESTRADO	Mariléia Chaves Andrade	02	Graduação na área da saúde ou afins. Disponibilidade para realizar projeto de pesquisa em laboratório, tendo como foco principal o estudo da resposta imune em doenças infecciosas e parasitárias.

4.2.24 VAGA 13.02.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
13.02.2024	DOUTORADO	Mariléia Chaves Andrade	02	Graduação na área da saúde ou afins. Disponibilidade para realizar projeto de pesquisa em laboratório, tendo como foco principal o estudo da resposta imune em doenças infecciosas e parasitárias.

4.2.25 VAGA 14.01.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
14.01.2024	MESTRADO	Renato Sobral Monteiro Júnior	01	Graduação na área da saúde ou engenharia. Apresentar projeto de pesquisa original, tendo como área central de investigação as seguintes temáticas: Neurociência do exercício e da atividade física no envelhecimento ou Desenvolvimento de dispositivos de medida em atividade física e saúde.

4.2.26 VAGA 15.01.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
15.01.2024	MESTRADO	Sérgio Henrique Sousa Santos	03	Graduação na área da saúde, alimentos ou afins. Disponibilidade para trabalho em laboratório de pesquisa e para ser bolsista com Dedicação Exclusiva. Projeto na área de metabolismo, nutrição ou alimentos e saúde, com disponibilidade para possível trabalho com modelos animais.

4.2.27 VAGA 15.02.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
15.02.2024	DOUTORADO	Sérgio Henrique Sousa Santos	02	Graduação na área da saúde, alimentos ou afins. Disponibilidade para trabalho em laboratório de pesquisa e para ser bolsista com Dedicação Exclusiva. Projeto na área de metabolismo, nutrição ou alimentos e saúde, com disponibilidade para possível trabalho com modelos animais.

4.2.28 VAGA 16.02.2024

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
16.02.2024	DOUTORADO	Thallyta Maria Vieira	01	Graduação na área da saúde ou afins. Apresentar projeto de pesquisa original, tendo como área central de investigação as seguintes temáticas: Vigilância laboratorial em Saúde única, leishmaniose, doença de Chagas.

4.3 Considerações gerais sobre as vagas

4.3.1 As vagas serão ofertadas conforme disponibilidade dos(as) orientadores(as), como descrito nos itens de 4.2.1 a 4.2.28. Só há possibilidade de concorrer a apenas uma vaga no presente edital. Em hipótese alguma os(as) candidatos(as) poderão pleitear vagas remanescentes com códigos diferentes daqueles originalmente escolhidos no ato da inscrição.

4.3.2 A composição final das listas dos(as) aprovados(as) será definida conforme a disponibilidade de vagas para cada código e pela classificação final dos(as) candidatos(as) concorrentes a cada vaga específica, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida em cada fase de avaliação, considerando os pesos e média entre as três avaliações.

4.3.3 Será aplicado o critério de Ações Afirmativas, conforme Resolução CEPEX n. 24, de 14 de abril de 2021.

4.3.4 Serão preenchidas até 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Mestrado e até 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Doutorado.

4.3.5 Na Classificação Final, serão reservadas até 4 (quatro) vagas do total de 20 (vinte) disponíveis para o Curso de Mestrado, e até 4 (quatro) vagas do total de 21 (vinte e uma) disponíveis para o Curso de Doutorado, aos(às) candidatos(as) que se inscreverem nas seguintes categorias:

Categoria para Reserva de Vagas	Vagas reservadas Mestrado (4)	Vagas reservadas Doutorado (4)	Documentos comprobatórios
Candidatos(as) negros(as) (de acordo com a Resolução Cepex/Unimontes n. 24, de 14 de abril de 2021)	1	1	Autodeclaração (Anexo F), afirmando ser pessoa negra, assinada pelo(a) candidato(a).
Pessoa com deficiência (caracterização nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei Estadual nº 13.465/2000).	1	1	Laudo médico descrevendo as especificidades da deficiência, contendo o nome completo, sem abreviação, do(a) candidato(a).
Candidatos(as) transexuais, travestis e transgêneros	1	1	Autodeclaração (Anexo F) assinada pelo(a) candidato(a).
Candidatos(as) indígenas	1	1	Autodeclaração (Anexo F) assinada pelo(a) candidato(a)

A reserva de vagas discriminada no quadro considera o disposto na Lei Estadual n. 22.570, de 5 de

julho de 2017; na Resolução Cepex/Unimontes n. 24, de 14 de abril de 2021; e decisão colegiada do PPGCS, que estabelece que o PPGCS, por meio de Edital próprio e conforme legislação em vigor, contemplará programa de ações afirmativas na reserva de vagas para grupos sociais determinados para os cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências da Saúde.

Em conformidade com o Decreto Estadual n. 47.148, de 27 de janeiro de 2017, fica assegurado o direito de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais e transgêneros neste Processo Seletivo, entendendo por nome social aquele pelo qual essas pessoas se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

4.3.6 Os(As) candidatos(as) concorrentes pelo sistema de Reserva de Vagas devem fazer sua opção já no momento da inscrição devendo, nesse ato, comprovar sua condição para concorrer às vagas descritas nos subitens de 4.2.1 a 4.2.28 mediante certificados, declarações e/ou outros documentos aptos à comprovação. A não comprovação da condição para concorrer às vagas descritas implicará na concorrência em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) pelo sistema de ampla concorrência.

4.3.7 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem na condição de que trata o subitem 4.3.5 participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere à avaliação, aos critérios para aprovação e às notas mínimas exigidas.

4.3.8 Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

4.3.9 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

4.3.10 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência, aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

4.3.11 Não havendo candidato(a) com deficiência aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares, previstas no edital, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

4.3.12 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) transexuais, travestis e transgêneros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas. Havendo desistência de candidato(a) transexual, travesti e transgênero, aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo candidato transexual, travesti e transgênero, classificado em ordem decrescente de nota final.

4.3.13 Não havendo candidato(a) transexual, travesti e transgênero aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas no edital, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

4.3.14 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas. Havendo desistência de candidato indígena aprovado em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) indígena aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

4.3.15 Não havendo candidato(a) indígena aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão

desconsideradas.

4.3.16 O(A) candidato(a) inscrito(a) neste Edital declara, quando for o caso de autodeclaração (Anexo F), estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas na autodeclaração, estará sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas no Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal, artigos 171 e 299) e no Edital 01/2024. O(A) candidato(a) declara, também, estar ciente de que, mesmo após a efetivação da matrícula no PPGCS, poderá ser convocado(a), a qualquer tempo, a prestar esclarecimentos sobre as afirmações contidas na autodeclaração. O PPGCS constituirá, se preciso, Comissão de Acompanhamento de Ações Afirmativas, composta por professores do Programa, para decidir sobre casos relacionados à autodeclaração omissos neste Edital.

5 DOS RECURSOS E PRAZOS

5.1 Considerações gerais dos recursos

5.1.1 Os recursos poderão ser interpostos, via e-mail para a secretaria do PPGCS (ppgcs@unimontes.br), somente pelo(a) candidato(a), com o preenchimento e envio do ANEXO H – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

5.1.2 Admitir-se-á um único recurso relativo a cada etapa, para cada candidato(a). É preservada no presente edital a interposição de recursos após cada uma das etapas do processo seletivo.

5.1.3 A secretaria do PPGCS/UNIMONTES responderá sobre o recebimento dos recursos até 24 horas após o encerramento do prazo em que poderão ser interpostos.

5.1.4 Não serão respondidos os possíveis recursos que forem enviados à secretaria do PPGCS/UNIMONTES por meio de fax ou Correios que não tenham utilizado a FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

5.1.5 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo improrrogável, previsto para cada recurso, no item DOS PRAZOS (6).

5.1.6 O prazo para entrada dos recursos nas fases especificadas neste edital é de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos resultados de cada etapa do presente processo seletivo.

6 DOS PRAZOS

6.1 Quadro com datas e prazos do presente processo seletivo

DATAS	EVENTO
04 de setembro de 2024	Divulgação do edital do processo seletivo PPGCS/Unimontes – 2024
04 a 11 de setembro de 2024	Prazo para impugnação das normas estabelecidas no edital
11 a 23 de setembro de 2024	Inscrição no processo seletivo, via formulário eletrônico, com anexação de documentos previstos no edital
25 de setembro de 2024	Divulgação das inscrições deferidas
26 de setembro a 02 de outubro de 2024	Prazo para recursos interpostos às inscrições

09 de outubro de 2024	Resultado das avaliações de recursos das inscrições e divulgação final das inscrições deferidas
18 de outubro de 2024	Divulgação dos resultados da avaliação do projeto de pesquisa
18 a 25 de outubro de 2024	Prazo de recursos da avaliação do projeto de pesquisa
01 de novembro de 2024	Resultados de recursos do projeto de pesquisa
04 a 08 de novembro de 2024	Arguições orais Mestrado
04 a 08 de novembro de 2024	Arguições orais Doutorado
11 de novembro de 2024	Publicação do resultado das arguições de Mestrado e de Doutorado
11 a 15 de novembro de 2024	Prazo de recursos ao resultado das arguições
20 de novembro de 2024	Divulgação do resultado geral do processo seletivo
20 a 27 de novembro de 2024	Prazo de recursos para o resultado geral do processo seletivo
29 de novembro de 2024	Resultado final do processo seletivo
Fevereiro de 2025	Matrícula do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no PPGCS/Unimontes

7 RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os(As) candidatos(as) que obtiverem 70% na avaliação do projeto de pesquisa, terão as notas de seu projeto, da arguição e do currículo adicionadas com seus pesos equivalentes e divididas por 3. A avaliação se dará da seguinte maneira:

Fase I – Peso 2

Fase II – Peso 2

Fase III – Peso 1

Nota geral: $\frac{(FI \times 2) + (FII \times 2) + (FIII \times 1)}{3 \text{ Fases}}$

7.2 O resultado final do processo de seleção, após análise de recursos, será divulgado nos sítios eletrônicos www.ppgcs.unimontes.br e www.unimontes.br na data descrita no item 6.

7.3 Após o período de matrícula, eventuais vagas surgidas em função da desistência de candidatos(as) aprovados(as) serão ocupadas por aqueles(as), além do limite de vagas, que se inscreveram para aquela vaga específica, de acordo com a disponibilidade de cada orientador(a), seguindo-se a ordem de classificação.

8 MATRÍCULA

- 8.1** A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as), obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita nas datas descritas no item 6.
- 8.2** A matrícula será efetuada exclusivamente *via online* pelo(a) próprio(a) candidato(a).
- 8.3** No ato da matrícula, deverão ser encaminhados eletronicamente (ppgcs@unimontes.br) os seguintes documentos:
- (a) Formulário de requerimento de matrícula próprio, fornecido nos sítios eletrônicos www.ppgcs.unimontes.br e www.unimontes.br, devidamente preenchido;
 - (b) Cópia simples do histórico escolar relativa ao curso de graduação;
 - (c) Cópia simples de prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - (d) Cópia simples de certidão de nascimento ou de casamento;
 - (e) Uma foto 3x4 recente, colorida ou em preto e branco, escaneada, legível e sem rasuras;
- 8.4** A documentação a que se refere o subitem 8.3 deverá estar legível e sem rasuras.
- 8.5** Ao efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Unimontes.
- 8.6** Não é permitida a matrícula simultânea em mais de um curso no mesmo nível.
- 8.7** A aprovação da candidatura não implica em compromisso de bolsa por parte do PPGCS.

9 NORMAS DISCIPLINARES

- 9.1** A comissão de seleção do PPGCS terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.
- 9.2** A candidatura que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar as arguições, será excluída do processo seletivo.
- 9.3** Além da exclusão do processo seletivo, a candidatura, tratada nos termos do item anterior, estará sujeita a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 9.4** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o comparecimento, via plataforma Zoom ou Google Meet, no dia e horário determinados no calendário para as arguições orais, item 6 deste Edital. O link de acesso à plataforma será comunicado por mensagem eletrônica, via e-mail informado pela(o) candidata(o) na ficha de inscrição. O(a) candidata(o) deverá confirmar o recebimento do link.
- 9.5** O(a) candidat(a) que se fizer ausente à plataforma Zoom ou Google Meet no dia e horário informados em mensagem eletrônica e que consta no calendário das arguições orais, item 6 deste Edital, será automaticamente eliminada(o) do Processo Seletivo, independentemente do motivo de seu atraso. Problemas técnicos serão tolerados somente a partir da entrada da(o) candidata(o) na sala virtual.
- 9.6** Será eliminada, em qualquer época (mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que houver realizado o processo seletivo com utilização de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** A coordenação do PPGCS, em conjunto com a Unimontes, no uso de sua autonomia didática, pedagógica e administrativa, acolherá os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo, devidamente matriculados(as), podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

- 10.2** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições, editais complementares, retificações do edital ou resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGCS ou por órgão da direção superior da Unimontes, em ambos os casos, em concordância com o colegiado do Programa.
- 10.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo PPGCS/Unimontes ou por órgão da direção superior da Unimontes.
- 10.4** Para conhecimento de todo o presente edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio dos endereços eletrônicos www.ppgcs.unimontes.br e www.unimontes.br, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 04 de Setembro de 2024.

Cristina Andrade Sampaio

Alfredo Maurício Batista de Paula

Comissão do Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

Cristina Andrade Sampaio

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

Marlon Christian Toledo

Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

ANEXO A – FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO REGULAR PPGCS/UNIMONTES/2024.

NOTA: A inscrição do(a) candidato(a) ocorrerá com o preenchimento do *Formulário Eletrônico de Inscrição* (ANEXO A) (veja link abaixo) e sua anexação ao conjunto de documentos que devem ser enviados pelo(a) candidato(a) à Secretaria do PPGCS/UNIMONTES no ato da inscrição no processo seletivo 2024.

Para ter acesso ao ANEXO A (*Formulário Eletrônico de Inscrição*) e realizar seu preenchimento, deve-se seguir o link: <https://forms.gle/r5VSqGDsaakuxZXY8>.

Nota: Depois de preencher o *Formulário Eletrônico de Inscrição*, realizado o *upload* de todos os documentos necessários à inscrição e finalizado o envio correto das respostas do formulário, você receberá automaticamente uma mensagem de confirmação desta ação de encaminhamento eletrônico de sua inscrição.

ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR: O(A) candidato(a) deve preencher o cabeçalho e a pontuação obtida, de acordo com a análise do seu CV Lattes. A pontuação será confirmada pelos docentes do PPGCS/UNIMONTES responsáveis por essa atividade.

ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR				TOTAL OBTIDO
NOME DO(A) CANDIDATO(A):				
PARÂMETRO AVALIADO	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA POR ITEM	TOTAL MÁXIMO DO PARÂMETRO	
Artigos Científicos Publicados *	Qualis A1 e A2: 15	80	80	
	Qualis A3 e A4: 10	60		
	Qualis B1 e B2: 4	40		
	Qualis B3 e B4: 1	15		
	Qualis B5 e C: 0.25	7		
Resumos em Anais de Eventos Científicos**	por Resumo: 2	4	4	
Especialização***	por Especialização: 8	8	8	
Iniciação científica (IC)****	Por IC: 8	8	8	
TOTAL			100	

NOTAS:

* Só serão aceitos com os devidos documentos comprobatórios. Serão considerados os artigos científicos publicados em revistas indexadas, nacionais e internacionais, que estejam relacionados no sistema Qualis de avaliação de periódicos científicos para a Área Interdisciplinar (sítio eletrônico: www.capes.gov.br/), de acordo com o Qualis da CAPES interdisciplinar (Quadriênio 2017-2020).

Caso a revista não esteja ranqueada na área Interdisciplinar da CAPES, será atribuído o maior valor de Qualis, considerando-se as áreas da Saúde.

Caso o artigo científico não tenha classificação no sistema Qualis, será verificado no sítio eletrônico da revista, e se essa é indexada na Scielo Brasil. Caso afirmativo, o artigo científico será considerado B1.

Artigos científicos não relacionados no sistema Qualis ou na Scielo Brasil receberão classificação C.

Não serão considerados como artigo científico as publicações em suplementos ou produtos resultantes de congressos ou outros eventos.

Os artigos científicos aceitos para publicação deverão ser comprovados através da carta de aceite da revista e da versão integral do artigo científico.

** Só serão aceitos com os devidos documentos comprobatórios.

*** Especializações reconhecidas pelo Ministério da Educação e concluídas até a data da avaliação curricular (mínimo de 360 horas).

**** Só serão aceitas se forem comprovadas através de certificado da instituição de ensino superior.

ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, _____, portador(a) do RG _____, órgão expedidor: ____/____ data de emissão ____/____/____ e CPF: _____, declaro ter disponibilidade para realização das atividades do curso de (Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde), tendo em vista a conclusão do curso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para doutorado. Adicionalmente, declaro ter disponibilidade de, pelo menos, 20 horas semanais, em horário comercial, para realização de atividades discentes relacionadas ao curso, durante todo o período. Adicionalmente, sou informado e concordo que, não podendo cumprir esta carga horária, serei ser desmatriculado do PPGCS/UNIMONTES.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2024.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO D – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O(A) candidato(a) deve preencher apenas o cabeçalho desta ficha

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA		
Título do Projeto de Pesquisa:		
Área de Concentração:		
Linha de Pesquisa:		
Nome do(a) potencial Orientador(a):		
Itens de Avaliação	Nota Máxima Obtida	Nota
a) Viabilidade do estudo proposto, grau de adequação do Projeto à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGCS (até 20 pontos).	20	
b) Clareza, objetividade, organização e redação correta na exposição escrita.	20	
c) Consistência metodológica e domínio da literatura relacionada ao desenho de pesquisa proposto.	60	
TOTAL	100	
Assinatura dos Membros Avaliadores		
Assinatura do(a) Avaliador(a) 1:		
Assinatura do(a) Avaliador(a) 2:		
Assinatura do(a) Avaliador(a) 3:		

ANEXO E – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como **Anexo E**, a inscrição será indeferida.

Em observância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, manifesto-me de forma ciente, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o Programa de Pós-graduação em Ciências Saúde da Unimontes a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades necessárias e de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2024.

_____, ____ de _____ de 2024.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidat(o)a

ANEXO F – AUTODECLARAÇÃO

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como **Anexo F**, será indeferido o pedido para concorrer por Reserva de Vagas

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrita(o) no Processo Seletivo de Estudante Regular do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), para ingresso no curso de _____, regido pelo Edital nº 01/2024, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatas(os) nos termos da Lei Estadual nº 22.570, de 05 de julho de 2017; na Resolução Cepex/Unimontes nº 24, de 14 de abril de 2021; e no Parágrafo Único do Art. 25, do Regulamento do PPGCS/Unimontes, tendo conhecimento do subitem 4.3.5 do Edital nº 01/2024, **ME AUTODECLARO**

() Candidata(o) Negra(o), egressa(o) de Ensino Médio de escola pública.

() Pessoa com deficiência

() Candidata(o) Transexual, Travesti ou Transgênero.

() Candidata(o) Indígena, pertencente ao povo indígena _____.

Apresento o seguinte Memorial (justificativa) para reserva de vagas (campo de preenchimento obrigatório):

_____, _____ de _____ de 2024.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO G – TERMO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como **Anexo G**, a inscrição será indeferida.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro ser responsável pelas informações contidas no Formulário de Inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro ainda ter pleno conhecimento do contido no Edital do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), e em seus anexos (Edital nº 01/2024). Responsabilizo-me pela veracidade de todos os documentos enviados, declarando, sob fins de direito e penas da lei, que os documentos enviados como anexos são verdadeiros e autênticos. Estou ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, podendo ser enquadrado como litigância de má fé.

_____, _____ de _____ de 2024.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO H – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como **Anexo H**, o recurso não será considerado para análise.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO, publicada no Edital no 01/2024, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, inscrito(a) no Processo Seletivo de Estudante Regular ao Programa de Pós-Graduação em Saúde, da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), para ingresso no curso de _____, regido pelo Edital no 01/2024, apresento recurso junto ao referido Programa, contra decisão do _____ (completar com o nome da etapa de seleção contra a qual interpõe o recurso).

A decisão objeto de contestação é _____
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
_____.

_____, _____ de _____ de 2024.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)